



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:78.975.380.0001-77

LEI Nº1.522/2014

SÚMULA: O Poder Executivo autoriza a realização de unificação e subdivisão de lote de terras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º. Fica pelo Poder Executivo autorizada Unificação das Matrículas nº 16.518 e 16.519 e a Subdivisão do Lote de Terras sob nº 190-A/Rem.-A/B, com área de 566,03 m2 (quinhentos e sessenta e seis virgula três metros quadrados), em 03 (três) lotes, situado no quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Paraná, ficando os referidos lotes com as seguintes metragens e confrontações:

LOTE Nº 190-A/Rem.-A/B-1, COM ÁREA DE 196,13M2.

Ao sul confrontando com o lote nº 190-A/Rem.-A/B-2, mede-se 18,50, a leste confrontando com o lote nº 1/76/90/193/194/195-Rem. mede-se 10,60 metros, ao norte confrontando com a Estrada da Figueirinha (Av. José Cunha Neto) mede-se 18,51 metros a oeste confrontando, com o lote nº 190-A/7, (Rua Projetada) mede-se 10,60 metros.

LOTE Nº 190-A/Rem.-A/B-2, COM ÁREA DE 185,00M2.

Ao sul confrontando com o lote nº 190-A/Rem.-A/B-3, mede-se 18,50, a leste confrontando com o lote nº 1/76/90/193/194/195-Rem. mede-se 10,00 metros, ao norte confrontando com o lote nº 190-A/Rem.A/B-1, mede-se 18,50 metros, a oeste confrontando com o lote nº 190-A/7, (Rua Projetada) mede-se 10,00 metros.

LOTE Nº 190-A/Rem.-A/B-3, COM ÁREA DE 184,90M2.

Ao sul confrontando com o lote nº 190-A/Rem.-C, mede-se 18,49, a leste confrontando com o lote nº 1/76/90/193/194/195-Rem. mede-se 10,00 metros, ao norte confrontando com o lote nº 190-A/7, (Rua Projetada) mede-se 10,00 metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 25 de fevereiro de 2014.

Junior Cesar Belonci
Presidente da Câmara Municipal

